EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º

018/2026 PROCESSO N.º

323/2026/ADM/CMCP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Aquisição de Figuras Decorativas Natalinas Luminosas, confeccionadas em estrutura metálica e revestidas com mangueira LED, destinadas à ornamentação de praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Urucurituba/AM, por ocasião das festividades natalinas de 2026, conforme descrição constante do termo deste Edital.

- **Recebimento das propostas até:**
  Data limite: 02/12/2026
  Horário: 9:30 horas

- **Abertura das propostas:**
  Data limite: 02/12/2026
  Horário: 9:40 horas

- **Início da Disputa de Preços:**
  02/12/2026 às 9:50 horas

Valor total estimado da Contratação: **R$ 65.086,67**

Lote Unico (01item)

Critério de Julgamento: Menor preço

- **Modo de disputa:**
  Aberto
- Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS
  Sim

Formalização de Consultas:
comicon.pmu@gmail.com
Agente de Contação: JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA

- **Referência de Tempo**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ÍNDICE

1. EDITAL:

ITEM ASSUNTO
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

2.1. Anexo I – Termo de Referência;
2.2. Anexo II – Relação dos documentos de habilitação;
2.3. Anexo III –Modelo de Proposta Comercial;
2.4. Anexo IV – Modelo de Autorização de Fornecimento;

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo – SEJUCT, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro/Agente de Contração e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso as informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Urucurituba, denominado Pregoeiro/Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou

transferidos para a Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R$ 80.000,00;
c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006**.**

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3.Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14° da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4. A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. A etapa de lances da sessão pública durará 01(uma) hora.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro/Agente de Contratação.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução

total;

7.3. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte do(s) material(is);

7.4. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;

7.5. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

7.6. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o solicitante elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

8.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1 Constam na Minuta anexa a este Edital (Anexo IV).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contração.

10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

10.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

10.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, a marca, descrição do produto e demais características do(s) produtos(s) ofertado(s), ***sob pena de desclassificação***.

10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do **campo próprio no sistema da Plataforma "BLL Compras"**, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 real.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária:

- Órgão 02 – Poder executivo
- Unidade: 0l6 – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania -SEJUC
- Proj/Ativ.: 2.071 – Manutenção Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 500 (recurso Próprio)
- Código reduzido:351

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2026

OBJETO: Aquisição de Figuras Decorativas Natalinas Luminosas, confeccionadas em estrutura metálica e revestidas com mangueira LED, destinadas à ornamentação de praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Urucurituba/AM, por ocasião das festividades natalinas de 2026 constante do termo deste Edital:

Item	Descrição dos materiais	Quantidade
01	Estrela cadente decorativa luminosa, confeccionada em estrutura metálica e revestida com mangueira LED, na cor branco quente, com dimensão aproximada de 1,40 m.	25 unidades
02	Bota do Papai Noel decorativa luminosa, confeccionada em estrutura metálica e revestida com mangueira LED, nas cores vermelho e branco quente, com dimensão aproximada de 1,20 m.	25 unidades
03	Sino com laço decorativo luminoso, confeccionado em estrutura metálica e revestido com mangueira LED, nas cores vermelho e branco quente, com dimensão aproximada de 1,00 m.	20 unidades
04	Pinheiro com estrela decorativo luminoso, confeccionado em estrutura metálica e revestido com mangueira LED, nas cores branco quente e vermelho na estrela, com dimensão aproximada de 1,50 m.	30 unidades
05	Presépio natalino completo, composto por figuras decorativas de burro, bloco/manjedoura, vaca e carneiro, com iluminação LED e perfil aproximado de 1,50 m.	01 unidade
06	Letreiro decorativo luminoso com os dizeres “Boas Festas”, acompanhado de figura de anjo, confeccionado em estrutura metálica e revestido com mangueira LED, com 4,00 m de comprimento e anjo com 1,00 m.	01 unidade
07	Trenó natalino completo, composto por 03 renas, 01 Papai Noel com gorro e saco de presentes, confeccionado em estrutura metálica e revestido com mangueira LED, com perfil aproximado de 1,20 m e renas com dimensão indicada de 1,00 m.	01 unidade

Requisitos que os materiais deverão apresentar:

I – Ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;

II – Possuir estrutura metálica resistente e acabamento adequado;

III – Apresentar iluminação por mangueira LED, conforme as cores especificadas;

IV – Ser apropriados para utilização em ambientes externos;

V – Possuir componentes elétricos compatíveis com as condições de alimentação elétrica indicadas pela Administração;

VI – Apresentar condições adequadas de segurança e funcionamento;

VII – Ser entregues completos, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base no Mapa de Cotação e a Média de Preços, o valor global estimado para a presente contratação é de: **R$ 65.086,67 (sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

1. DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA:

1.2. Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, mediante solicitação formal e emissão da respectiva ordem de fornecimento.

1.3. O prazo de entrega deverá ser definido no instrumento contratual ou na ordem de fornecimento, considerando a necessidade de disponibilização dos materiais antes das festividades natalinas de 2026.

1.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de embalagem, transporte, carga e descarga dos produtos.

1.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos e em condições adequadas de conservação.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. Fiscalização e gerenciamento do contrato serão exercidos pelo Secretário da e /ou pelo Chefe/ coordenador da secretaria de daSecretaria.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em até **10 (dez) dias corridos,** contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária:

- Órgão 02 – Poder executivo
- Unidade: 0l6 – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania -SEJUC
- Proj/Ativ.: 2.071 – Manutenção Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 500 (recurso Próprio)
- Código reduzido:351

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

1 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa **(em nome da contratada),** expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n° 12.440/2011 e Resolução Administrativa n° 1470, de 24 de agosto de 2011.

1.10. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da

abertura desta licitação.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação, exceção feita ao item 1.10 deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.

4.1. No caso da Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a Participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

5. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

6. OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe)

ANEXO III
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2026
PROCESSO N.º 323/2026

Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone/Fax:
E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial, para **Aquisição de Figuras Decorativas Natalinas Luminosas**, confeccionadas em estrutura metálica e revestidas com mangueira LED, destinadas à ornamentação de praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Urucurituba/AM, por ocasião das festividades natalinas de 2026, que rege a presente dispensa de licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE 01

ITEM / DESCRIÇAO	UN.	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

(a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do Lote 1: R$ (----------) Valor

total da proposta: R$ (----------)

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da sessão pública da dispensa.

Local e Data

_____

(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo n.º 323/2026/ADM/CMCP **Empenho n.º**

Unidade Requisitante: SEJUCT

Dotação Orçamentária:

Processo de Pagamento n.º

Dispensa Eletrônica n.º 018/2026

_____., CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua _____- _____/SP – CEP _____ – tel: _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____ , tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, deverá fornecer ao MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, CNPJ/MF nº 04.502.571/0001-85, com sede na Av. Castelo Branco, nº 488, Centro, Urucurituba/AM, o material/serviço abaixo discriminado:

Descrição dos materiais/Marca	Un.	Qtde.	Vlr. unit–R$	Vlr. total-R$

1. DA ENTREGA DO OBJETO:

1.1.O objeto da presente despesa os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, mediante solicitação formal e emissão da respectiva ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo – SEJUCT**,** de segunda a sexta-feira, no período de 09h:00 h às 12h:00h e/ou das 14h:00 às 17h:00 h, em 5 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento, cuja elaboração ficará sob responsabilidade da Secretária.

1.2. A referida contratação se caracteriza por entrega total, dentro do prazo considerado;

1.3. Condições de recebimento: O prazo de recebimento definitivo dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis;

1.4. A Fornecedora deverá entregar o produto em suas embalagens originais, lacrada, devidamente catalogada com as informações da empresa, além do fabricante, marca, referência, descrição do material, manual em português, garantia, conteúdo e outras informações pertinentes ao produto, se for o caso;

1.5. Caso seja constada qualquer divergência na entrega, a fornecedora deverá reparar, corrigir,

remover ou substituir o material às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. Fiscalização e gerenciamento do contrato serão exercidos pelo Secretário e /ou pelo Chefe/coordenador.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária :

Conforme consta no Termo de Referência

5. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

5.1. A fornecedora se obriga a entregar o objeto de acordo com os prazos e quantidades estipuladas;

5.2. A fornecedora é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido;

5.3. A fornecedora é obrigada a manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

6.1. Disponibilizar local adequado para prestação de serviço ou fornecimento de material;

6.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando este não atender ao especificado;

6.3. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o Contrato, encaminhando-a ao setor competente para pagamento;

6.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contrato, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omisso.

6.5. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

7- PENALIDADES:

7.1. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

7.2. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte do(s) material(is);

7.3. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;

7.4. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

7.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta Corrente para Crédito;
b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
c) é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Conferido por:

Em / / 2026

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Assinatura do Responsável pela emissão da A.F e Carimbo

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Urucurituba a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **018/2026,** Processo n.º **323/2026/ADM/CMCP,** que tem como objeto a **Aquisição de Figuras Decorativas Natalinas Luminosas**, confeccionadas em estrutura metálica e revestidas com mangueira LED, destinadas à ornamentação de praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Urucurituba/AM, por ocasião das festividades natalinas de 2026, conforme descrição constante do termo deste Edital.

A data da sessão pública será em **02/12/2025, às 9:40 horas.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **26/11/2026,** no endereço eletrônico Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Urucurituba, 26 de novembro de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação